MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 0656/2002

EMENTA: Nomina a Rua 15 do Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras, em quatro trechos a saber:

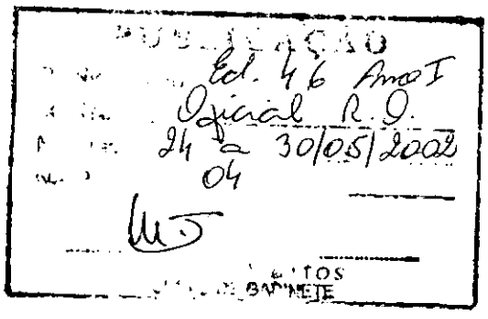
Vereador-autor: Edílson Gomes Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I:

Art. 1º - A rua 15 secionada em 4 trechos, situada no Loteamento Jardim Campomar – Rio das Ostras, passa a denominar-se com os seguintes nomes:

DENOMINAÇÃO PRIMITIVA	DENOMINAÇÃO PROPOSTA
Rua 15 – Secionada em 4 trechos a seguir: (1º) Trecho criado na quadra-1 ligando a Rua 9 (Nova Aliança) à rua Isaías M. de Oliveira	Rua Maria da Glória M. de Oliveira
(2º) Trecho desalinhado da Rua 15, indo da Rua Isaias M. de Oliveira até a Rua Ayrton Senna da Silva	Rua Ari Barroso
(3º) Trecho entre a Rua Ayrton Senna e a Rua Renascer da 3ª Idade	Rua Geraldo Cardoso Moraes
(4º) Trecho entre a Rua 6 e a Rua Lúcia Martins Pedreira (Cidade Beira Mar)	Rua Vinícius de Moraes


Ed. 46 Ano I
Oficial R. J.
24 a 30/05/2002
04

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de maio de 2002.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 46 Ano I
Oficial R.O.
Nº 24 fls. 30/05/2002
Na Pág. 04